



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
Nº 023/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O  
MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA E A EMPRESA  
FW SERVICOS CORPORATIVOS LTDA.**

Processo Licitatório: Nº 014/2023  
Dispensa De Licitação: Nº 003/2023

**I - CONTRATANTE: MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**, Estado de Santa Catarina, com sede administrativa na Travessa Otacílio Florentino de Souza nº 2010, CEP 89480-000, Centro de Major Vieira – SC, inscrita no CNPJ nº 83.102.392/0001-27, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Sr. **EDSON SIDNEI SCHROEDER**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 6.151.718-9 SSP/SC, inscrito no CPF/MF sob nº 041.394.099-32 no uso das atribuições legais e,

**II - CONTRATADA: FW SERVICOS CORPORATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 29.977.065/0001-73 com sede na RUA JORGE LACERDA Nº 80 E, centro do município de CHAPECÓ/SC neste ato representada por Sra. Alessandra Pompermayer Benelli, nacionalidade BRASILEIRA, estado civil, portadora do RG 3.882.800 e inscrita no CPF nº 035.159.439-60, residente e domiciliado no município de CHAPECÓ /SC.

As partes acima qualificadas resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 023/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE 10 (DEZ) LINHAS TELEFÔNICAS MOVEIS COM CHIPS, COM LIGAÇÕES ILIMITADAS PARA QUALQUER OPERADORA E DDD DO BRASIL, 3GB DE INTERNET PARA CADA LINHA, E WHATSAPP ILIMITADO SEM DESCONTAR DA FRANQUIA**, nos termos das cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a PRIMEIRA alteração do Contrato 023/2023.

**1.1. Justificativa:** A presente renovação se faz necessária para que seja dado prosseguimento aos serviços prestados pela empresa sendo necessário em virtude da imprescindibilidade de comunicação de setores importantes para a administração, dos quais não são atendidos atualmente através da contratação de serviço de linhas fixas. O fato de que as linhas telefônicas são utilizadas pelo Gabinete do Prefeito, Financeiro, Administração, do Concelho Tutelar, da Secretaria de Municipal de Assistência Social, da Unidade Básica de Saúde Central e do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.



**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA:**

O prazo de vigência do Contrato é prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 06/04/2024, com vencimento em 05/04/2025, nos termos do disposto em sua CLÁUSULA QUINTA e no art. 57, da Lei Federal Nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas decorrentes do presente Termo, referente ao exercício financeiro/2024, correrão à conta da dotação orçamentária:

17.17 – Fundo Municipal de Assistência Social 2029 - Manut.e Ações do fundo Municipal de Assistência Social 339000 – Aplicações Diretas

14.14 – Fundo Municipal de Saúde 2023 - Man.do fundo Municipal Saúde 339000 – Aplicações Diretas

03.01 Sec. Mun. De Adm e Planejamento 2003 Manut. da Sec Mun de Adm 3390.00.00 – Aplicações Diretas

03.01 – Sec. Mun. De Adm e Planejamento 2022 – Manut. do Conselho Tutelar 339000 – Aplicações Diretas

03.01 – Sec. Mun. De Adm e Planejamento 2015 – Manut. do Corpo de Bombeiros 339000 – Aplicações Diretas

02.01 – Governo Municipal 2002 – Manut. do Gabinete do Prefeito 339000 – Aplicações Diretas

**CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo se fundamenta no art. 57, § 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, na Cláusula quinta do Contrato originário de nº 023/2023 e documentação anexada.

**CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO:**

O presente Termo Aditivo, será publicado, por extrato, no Diário Oficial dos Municípios e site oficial do município, obedecendo ao prazo previsto no parágrafo único, art. 61, da Lei Federal 8.666/93, sendo a publicação condição indispensável à sua eficácia.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO:**

Ficam ratificadas e convalidadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições contratuais originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente Termo Aditivo, que faz parte integrante e inseparável do Contrato 023/2023.

E, por estarem assim justas e acordadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO**, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e para que surtam os efeitos jurídicos e legais.

Major Vieira, 28 de fevereiro de 2024.

\_\_\_\_\_  
PREFEITO MUNICIPAL  
EDSON SIDNEI SCHROEDER  
**Contratante**

\_\_\_\_\_  
ntino de  
ta Catari

\_\_\_\_\_  
FW SERVICOS CORPORATIVOS LTDA  
ALESSANDRA POMPERMAYER BENELLI  
**Contratada**